

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 106/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Soldado Luís Gonzaga das Virgens, nº 111, 5º andar, salas 501 e 502, Edifício Liz Corporate, Bairro – Caminho das Arvores, CEP 41.820-560, Salvador/BA inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.772.214/0001-98, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023 destinado ao Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de ponto de acesso à INTERNET para Prefeitura Municipal de Santo Amaro e suas respectivas secretarias, prédios públicos e praças Públicas, em obediência ao a Lei nº 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o Prazo de Vigência por mais **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura desse termo de aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO e ADITIVOS INICIAL, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, **24 de maio de 2024**.
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
CONTRATANTE